



**PORTARIA JUCERJA Nº 1141/2012**

**DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA  
DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, tendo em vista o disposto no art. 12 da IN/DNRC n.º 84, de 29/02/2000:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Tornar público o cancelamento da matrícula n.º 29, de 03/10/1974, da Tradutora Pública e Intérprete Comercial **MARIA HELENA DE MELLO ROUANET**, do idioma FRANCÊS, devido ao seu requerimento de cancelamento de matrícula protocolado nesta autarquia sob o n.º 00-2012/364310-4 e deferido em 31/10/2012, arquivado sob o n.º 5019 em 08/11/2012.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2012.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
Presidente- JUCERJA